

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é administrar as melhores soluções, com a avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para aquisição de veículo automotor, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da Setima Região - CREF7/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos de planejamento.

1.2 Portanto, o Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.3 A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do CREF7/DF, no projeto Aquisição de Equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional, que visa ampliar as ações de fiscalização e capacitação no Distrito Federal e seu entorno.

1.4 O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária para 2024, aprovado na ATA da 30ª Reunião Plenária Extraordinária do CREF7/DF, datada de 2024 no dia 10 de maio de 2024.

1.5 A instrução normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares — ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o ETP digital.

1.6 A Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência — TR, para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre TR digital.

1.7 O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

1.8 . O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 41.818, de 27 de setembro de 2021.

1.9 O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são usuais do mercado e passível de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão, conforme Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um veículo automotor 0 (zero) km para o Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região (CREF7/DF) se faz necessária, devido à importância estratégica que o mesmo terá nas atividades de fiscalização.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Planejamento Estratégico do Sistema do CREF7/DF - 2025, no projeto do Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, voltado nesse pregão para a modernização e ampliação da frota do DEFISC.

2.3 O valor estimado desta compra está previstos no crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2025 do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, aprovado na ATA da 44ª Reunião Plenária ordinária de 2025, no dia 22 de fevereiro de 2025.

2.4 A aquisição de um veículo se faz necessária para o Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região (CREF7/DF) devido à importância estratégica que o mesmo terá em nossas atividades de fiscalização.

2.5 A aquisição de um novo veículo utilitário com caçamba tem importância estratégica para facilitar o deslocamento da equipe em eventos nos quais se faça necessário o transporte de objetos grandes e pesado, sendo, a priori, o veículo sobressalente do DEFISC, na eventual impossibilidade de emprego de uma das suas viaturas titulares (por manutenção ou conserto, por exemplo), como um carro multiuso, com o devido conforto e a as devidas funcionalidades apropriadas para qualquer situação em que seja utilizado. além de servir para as fiscalizações de rotina em diversas instituições e locais de atuação dos profissionais de Educação Física em zonas rurais ou não pavimentadas nas adjacências do Distrito Federal.

2.6 Com tal veículo haverá economicidade em eventos, por não exigir contratação de carros maiores para o frete de tendas, equipamentos informáticos e quaisquer outros objetos maiores e/ou mais pesados que sejam necessários, justificando-se como uma viatura de extrema valia para a Fiscalização do CREF7/DF, enquanto entidade classista.

3. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei n.º 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Instrução Normativa SEGES/MP nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e alterações, que dispõe sobre pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.4. IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022 e demais exigências legais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Características Mínimas:

- Veículo automotor;
- Novo (0) zero k;
- Ano/modelo 2025;
- Tipo viatura, cabide dupla;
- Na cor branca;
- Motor 1.0 Turbo;
- Potência máxima (CV) 125 (G) e 130 (E);
- Três cilindros;
- 999 cilindradas cm³ turbo;

- Combustível FLEX (álcool e gasolina);
- Tanque de no mínimo 55 litros;
- Mínimo: Altura 1.571 mm (sem rack de teto);
- Mínimo: Comprimento 4.480 mm;
- Mínimo: Largura 1.732 mm;
- Entre-eixos 2.737 mm; e
- Porta-malas 300 litros.

4.2 Características Gerais:

- * BRANCO BANCHISA;
- * Ar-condicionado Digital Automático;
- * Badge Turbo;
- * Barras de teto longitudinais Cinza;
- * Faróis de neblina em LED;
- * Novo motor Turbo 200 Flex 12V com 130 cv;
- * Pneu 16" ATR (Uso Misto);
- * Airbag duplo (motorista o passageiro);
- * Alarme antifurto;
- * Alerta de uso do cinto de segurança passageiro;
- * Apoio-pé para o motorista;
- * Apoios de cabeça com regulagem de altura;
- * Barra de proteção do vidro traseiro;
- * Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas);
- * Central Multimídia com tela de 7";
- * Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura;
- * Comandos de áudio no volante;
- * Console central com porta-objetos e porta-copos;
- * Controle eletrônico de estabilidade;
- * Direção elétrica;
- * Estepe de uso emergencial;
- * Follow me home;
- * Função Sport;
- * Ganchos para amarração de carga na caçamba;
- * Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida);
- * Indicador de combustível;
- * Indicador de troca de marcha;
- * Luz de iluminação da caçamba
- * Luzes de posição diurnas;
- * Paddle-shifters;
- * Porta objetos nas portas;
- * Porta-luvas iluminado;
- * Protetor de cárter;
- * Retrovisores externos elétricos;
- * Sensor de monitoramento da pressão dos pneus;
- * Suspensão elevada;
- * Terceira luz de freio;
- * Vidro traseiro térmico;
- * Visor de 3,5" TFT;

- * Volante em Couro;
- * 4 Portas;
- * Skidplate Cinza;
- * Bancos em vinil premium;
- * Estribo lateral;
- * Multimídia;
- * Retrovisor preto brilhante;
- * Air bag lateral;
- * Ajuste do banco do motorista;
- * Alça de segurança lado passageiro;
- * Alertas de uso de cinto de segurança do motorista;
- * Apoio de braço banco motorista;
- * Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura;
- * Barras longitudinais no teto;
- * **Câmera de ré;**
- * Chave com telecomando;
- * Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos;
- * Computador de bordo;
- * Conta-giros;
- * Detalhes externos na cor do veículo (branco);
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro;
- * Faróis em LED;
- * Freios ABS com EBD;
- * Gancho universal para fixação cadeira criança (Isolix);
- * Grade frontal na cor preta;
- * **Hodômetro digital** (total e parcial);
- * Indicador de temperatura externa;
- * Limpador e lavador do para-brisas;
- * Luz de leitura;
- * Moldura dos para-lamas;
- * Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes;
- * Porta USB adicional;
- * Protetor de caçamba;
- * Rádio com entrada USB;
- * Saída de ar preto brilhante;
- * Sensor de estacionamento;
- * Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba;
- * Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais;
- * Travas elétricas;
- * Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- * Volante com regulagem de altura; e
- * Wireless Charge.

Requisitos mínimos de Segurança:

- * Freios disco sólido, tambor traseiro;
- * Airbag duplo (motorista e passageiro) e Airbag laterais;
- * Controle de estabilidade (ESC);
- * Controle de Tração dianteira;
- * Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura;

- * Faróis de neblina;
- * Sistema de imobilização do motor;
- * Aviso sonoro do cinto de segurança – motorista e passageiro;
- * Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix");
- * Wireless Change;
- * Alarme Antifurto;
- * Luz diurna de segurança;
- * Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência);
- * Travas elétricas nas portas e porta-malas (travamento automático a 20 km/h);
- * HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina); e
- * TC (Controle de Tração).

4.6 Requisitos mínimos de Desempenho:

Requisitos mínimos de Desempenho:

- * Potência máxima (cv): 130 cv (etanol) / 125 cv (gasolina);
- * Torque máximo (kgf.m): 20,4 kgf.m (etanol/gasolina);
- * Velocidade máxima: 180 km/h;
- * Cilindrada total (cc): 999 m³;
- * Aceleração: 0-100 km/h 9,5 segundos; e
- * Transmissão: Automática CVT com 7 marchas simuladas.

4.7 Requisitos mínimos de Autonomia:

- * Autonomia urbana mínima: 11 km/L (G) 7,5 km/L (A).
- * Autonomia rodoviária mínima: 517km (A) 726 km (G).

4.8. Requisitos mínimos de Consumo:

- * Consumo urbano mínimo: 9,8 km/l (A); 12,1 km/l (G).
- * Consumo rodoviário mínimo: 9,4 km/l (A); 13,2 km/l (G).

4.9 Dimensões mínimas:

- * Comprimento (mm): 4.480 mm;
- * Largura (mm): 1.732 mm;
- * Distância entre-eixos (mm): 2.737 mm;
- * Altura (mm): 1.595 mm (sem rack de teto);
- * Porta-malas (mm): 844 litros;
- * Tanque de combustível (mm): 55 litros;
- * Peso: 1.251 kg;
- * Carga útil: 650 kg;
- * Capacidade de reboque: 700 kg; e
- * Altura mínima do solo (mm): 185 mm.

4.10 Requisitos Finais:

- * Veículo 0 (zero) km, com modelo não inferior ao ano da contratação;
- * O veículo deverá ser entregue emplacado com placa branca oficial e licenciado em nome do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF;
- * Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- * As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- * Deve ser entregue com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- * Deve atender aos normativos legais vigentes;
- * O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para

o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens. Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

* Os objetos devem ser exatamente como especificados neste TR, pois este conselho preza pela qualidade e padronização de seus materiais de trabalho.

* A Lei de licitações, nº 14.133 em seu artigo 41, I, a, permite excepcionalmente que em casos de padronização dos itens licitados, com os já existentes e utilizações pelo Órgão Público, poderá a administração indicar a marca destes.

4.11 Requisitos de Entrega:

* O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

* Local de entrega; na sede do CREF7/DF no endereço; Qs 1 - Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Edifício Connect Towers, Salas 730 a 738 - Taguatinga, Brasília - DF, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

* O veículo somente será considerado entregue quando emplacado (com placa branca) e transferido pela Contratada, às suas expensas.

* O veículo deve ser emplacado como veículo oficial (PLACA BRANCA), como as outras viaturas que o CREF7/DF possui.

4.12 Requisitos de Garantia:

* Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do objeto.

4.13 Requisitos do veículo:

* 1 Veículo de cor branca.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. O processo administrativo para aquisição de 1 (um) veículo é a providência comum praticada pelos órgãos da Administração Pública por se tratar de essencialidade nas atividades fins principalmente em autarquias de fiscalização de profissões.

5.2. O mercado possui revendedores potenciais para o fornecimento do material, pois se trata de objeto comum, sendo a aquisição obrigatória no adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, qual seja o pregão eletrônico.

5.3 Entretanto é cediço que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido, por Dispensa de Licitação, nos termos do que preconiza o artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a entidade realizou pregão eletrônico em 11/07/2025 (portanto, há menos de 1 ano), no qual as propostas apresentadas ou não atendiam as especificações pretendidas ou os proponentes não possuíam o bem pelo preço ofertado, inviabilizando a compra e tomando tempo da administração.

5.3. Assim sendo a solução pela via da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO é plenamente justificável nos termos da lei.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do CREF7/DF, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Demonstramos abaixo as alternativas das soluções e as formas de execuções nos serviços públicos.

6.2. As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos mais comuns, fora a aquisição de veículos são a Locação de veículos (com ou sem motorista) e a utilização de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em tecnologia de

comunicação em rede. Entretanto, tais soluções trazem desvantagens que podem ser danosas à administração pública, uma vez que a propriedade, a manutenção e a legalidade de tudo que envolve os veículos utilizados depende do comprometimento de terceiros, havendo sempre a possibilidade de consequências para o gestor público, decorrentes da falta de ingerência por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos responsáveis pelos veículos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. O CREF7/DF, por meio de levantamentos em relação a necessidade que este conselho apresenta em relação ao objeto deste ETP, estabelece a seguinte quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo automotor; Novo (0) zero k; Ano/modelo 2025; Tipo viatura, cabide dupla; Na cor branca; Motor 1.0 Turbo; Potência máxima (CV) 125 (G) e 130 (E); Três cilindros; 999 cilindradas cm ³ turbo; Combustível FLEX (álcool e gasolina); Tanque de no mínimo 55 litros; Mínimo: Altura 1.571 mm (sem rack de teto); Mínimo: Comprimento 4.480 mm; Mínimo: Largura 1.732 mm; Entre-eixos 2.737 mm; Porta-malas 300 litros; BRANCO BANCHISA; Ar-condicionado Digital Automático; Badge Turbo; Barras de teto longitudinais Cinza; Faróis de neblina em LED; Novo motor Turbo 200 Flex 12V com 130 cv; Pneu 16" ATR (Uso Misto); Airbag duplo (motorista o passageiro); Alarme antifurto; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Apoio-pé para o motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Barra de proteção do vidro traseiro; Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas); * Central Multimídia com tela de 7"; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Comandos de áudio no volante; Console central com porta-objetos e porta-copos; Controle eletrônico de estabilidade; Direção elétrica; Estepe de uso emergencial; Follow me home; Função Sport; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); Indicador de combustível; Indicador de troca de marcha; Luz de iluminação da caçamba; Luzes de posição diurnas; Paddle-shifters; Porta objetos nas portas; Porta-luvas iluminado; Protetor de cárter; Retrovisores externos elétricos; Sensor de monitoramento da pressão dos pneus; Suspensão elevada; Terceira luz de freio; Vidro traseiro térmico; Visor de 3,5' TFT; Volante em Couro; 4 Portas; Skidplate Cinza; Bancos em vinil premium; Estribo lateral; Multimídia; Retrovisor preto brilhante; Air bag lateral; Ajuste do banco do motorista; Alça de segurança lado passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoio de braço banco motorista; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Barras longitudinais no teto; Câmera de ré; Chave com telecomando; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Computador de bordo; Conta-giros;	01

	Detalhes externos na cor do veículo (branco); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Faróis em LED; Freios ABS com EBD; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isolix); Grade frontal na cor preta; Hodômetro digital (total e parcial); Indicador de temperatura externa; Limpador e lavador do para-brisas; Luz de leitura; Moldura dos para-lamas; Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Porta USB adicional; Protetor de caçamba; Rádio com entrada USB; Saída de ar preto brilhante; Sensor de estacionamento; Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Volante com regulagem de altura; e Wireless Charge.	
--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor (R\$): 148.337,20 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

8.2. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto foi feita pesquisa de preços com fornecedores potenciais ad região, a fim de viabilizar compra e venda com a administração pública com a pequenas empresas.

8.3. Estimativa calculada com base na MEDIANA dos preços, observados a heterogeneidade dos valores apresentados.

EMPRESA	VALOR (R\$)
CVP COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 00.569.905/0003-49	148.337,00
WEBMOTORS S.A. 03.347.828/0001-09	149.900,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. 16.701.716/0001-56	148.958,00
VALOR MÉDIO	149.065,00

8.4. O valor médio de mercado é R\$ 149.065,00 (cento e quarenta e nove mil, e sessenta e cinco reais), e o menor valor é de R\$ 148.337,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais).

8.1 O valor estimado da contratação é de (R\$): 148.337,20 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), considerando as eventuais altas de preços até o final da licitação.

8.2 O critério de julgamento para a contratação será o de “MENOR PREÇO”.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

9.2. As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. No entanto, a solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, não se aplicando o parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto, bem como o aumento da probabilidade de ser obtido desconto diante do pagamento à vista.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

11. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA

11.1 Vinculação ao orçamento 2025, aprovado pela Resolução CREF7 Nº 135, de 7 de abril de 2025.

11.2 Ata da 044ª reunião plenária do mês de fevereiro de 2025 do CREF7/DF, na qual a presidente informou aos Conselheiros sobre o valor do Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, do Sistema CONFED/CREFs, para o ano de 2025.

11.3 Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa: **6.2.2.1.01.02.008 - VEÍCULOS.**

12 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1.1. Ampliar a quantidade de visitas diárias e atingir uma expansão maior de locais de atuação dos mais diversos profissionais de Educação Física.

12.1.2. Com uma maior locomoção do veículo com a logo do CRE7/DF, a visibilidade do conselho irá aumentar e consequentemente resguardar com mais veemência a Lei, a população e os profissionais da área.

12.2 ESPERA-SE COM A CONTRATAÇÃO OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:

12.2.1. Com tal veículo haverá economicidade em eventos, por não exigir contratação de carros maiores para o frete de tendas, equipamentos informáticos e quaisquer outros objetos maiores e/ou mais pesados que sejam necessários, justificando-se como uma viatura de extrema valia para a Fiscalização do CREF7/DF, enquanto entidade classista.

12.2.2. Com a disponibilidade do veículo, é esperado um incremento da qualidade de vida no trabalho da equipe e da economia deste conselho, aumentando sua satisfação e produtividade.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a aquisição do objeto deste ETP, tendo em vista que o mesmo não impactará na rotina da entidade pois os fiscais já estão habituados com a locomoção diária.

13.2 Serão definidos, no Termo de Referência, condições que minimizem possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas, razão pela qual foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização do veículo a ser adquirido, garantindo-se redução de custos de manutenção, e redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética e redutores de gases poluentes.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável.

Sector Requiritante: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Equipe de Planejamento: Câmara de Licitação – Departamento Jurídico (DEJUR)	
André Moreira Silva Presidente - Câmara de Licitação	Arlindo Luiz Pimentel Celso Chefe - DEJUR

Brasília-DF, 21 de julho de 2025.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Roberto Nóbrega
Presidente - CREF7/DF